



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 077/2025
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe da nomeação da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente NSP do CISNORPI”.

O Presidente e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e determina a obrigatoriedade da criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e acompanhar o Plano de Segurança do Paciente no âmbito do CISNORPI, promovendo ações sistemáticas de melhoria da qualidade e prevenção de incidentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com a finalidade de planejar, implementar e monitorar ações voltadas à segurança do paciente, em conformidade com a RDC nº 36/2013 e com o PNSP.

Art. 2º – O NSP atuará de forma multiprofissional, integrando representantes de diferentes setores do consórcio, responsáveis por desenvolver, implantar e acompanhar o Plano de Segurança do Paciente, bem como propor melhorias nos processos de trabalho que impactem a segurança e a qualidade da assistência.

Art. 3º – Ficam nomeados os membros representantes abaixo relacionados pelo período de 2 (dois) anos para a composição do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do CISNORPI:

Coordenação

- Coordenadora Administrativa: Jucéle Izabel da Silva – Gestão de Qualidade e Segurança em Saúde

Representantes

- Enfermeira – Janaína Luiz Pereira
- Médico responsável pelo CISNORPI – Dr. Hector de Oliveira Pinheiro
- Farmacêutica – Gislaine Érica Santos Costa
- Bioquímica (laboratório) – Audria Ribeiro Estrambek
- Coordenador de Odontologia – Juliene Francisquinho
- Diretora Técnica (administrativa) – Gisele Gomes de Oliveira Pena
- Enfermeira CER – Thaís Aparecida Benck Galerani Scarabel



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- Enfermeira CAPS AD e CAPS II – Sibeli Cristina de Lima
- Enfermeira CRE – Kelly da Rocha Rodrigues Ferreira
- Enfermeira AME – Mariana Flávia Coelli Torres dos Santos
- Representante administrativo (Ouvidoria) – Denise Chagas Baccon

Art. 4º Compete ao NSP cumprir as atribuições previstas na RDC nº 36/2013 e no Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho 7 de outubro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral